



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2019

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.683/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA-ME**, da cidade de Tio Hugo, cito Rua Paraná, nº 1731, inscrita no CNPJ nº 26.808.954/0001-19, doravante denominado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 012/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I do edital, no valor total de **R\$ 38.134,10 (trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)**, itens abaixo:

Empresa: CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA-ME					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	100,00	CX	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES - Embalagem industrial de 35g de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro	0,80000	80,00
17	50,00	CX	LEITE CONDENSADO 395 G - Informações nutricionais - porção de 20gr (01 colher de sopa) - Valor energético 65 Kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,5g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras Trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg, Cálcio 58mg. validade de 6 meses a 01 ano.	3,18000	159,00
21	300,00	UN	OLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. validade mínima de 06 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	3,18000	954,00
25	500,00	KG	BATATA INGLESA MONALISA, LAVADA, INTEIRA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE PARASITAS	3,69000	1.845,00
26	800,00	KG	BANANA - FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	2,48000	1.984,00
27	280,00	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA,	3,54000	991,20



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			COMPACTA E FIRME, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA		
28	500,00	L	BEBIDA LÁCTEA CO POLPA DE FRUTAS - Com preparado de frutas, nos sabores morango e salada de frutas, peso líquido de 1.000g., embalado em saco de polietileno opaco atóxico. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica ao produto.	2,44000	1.220,00
29	500,00	KG	CARNE MOÍDA - O produto deve ser de primeira qualidade, preparado no dia da entrega, fresco, vir acondicionado em embalagens transparentes de até 2 kgs. Deve apresentar cor uniforme e cheiro característico ao produto, sem alterações.	13,43000	6.715,00
31	600,00	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, NÃO TEMPERADO, Cortes congelados, acondicionados em embalagem plástica. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura.	6,38000	3.828,00
32	250,00	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO - Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura.	7,81000	1.952,50
33	200,00	KG	CEBOLA BULBO DE TAMANHO MÉDIO; FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	3,48000	696,00
34	100,00	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	3,19000	319,00
35	600,00	KG	MAÇÃ - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	4,90000	2.940,00
36	300,00	KG	MAMÃO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	3,95000	1.185,00
37	300,00	DZ	OVOS DE GALINHA - OVOS DE GALINHA, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; NÃO DEVE APRESENTAR	4,40000	1.320,00



			QUAISQUER LESÕES. FORNECIDOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UN OU CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UN, CONTENDO DATA DA COLETA.		
38	300,00	KG	PÃO DE FORMA FATIADO - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. DE BOA QUALIDADE.	6,88000	2.064,00
39	250,00	KG	PÃO FRANCÊS - CACETINHO PÃO FRANCÊS - PÃO DE SAL (FRANCÊS), COM APROXIMADAMENTE 50 G, MASSA CLARA E MACIA. ASSADO NO DIA DA ENTREGA	7,80000	1.950,00
40	150,00	KG	PÃO SOFADINHO PARA CACHORRO QUENTE - PÃO COM PESO APROXIMADO ENTRE 30 E 35 GRAMAS - ASSADO NO DIA DA ENTREGA	7,98000	1.197,00
42	80,00	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO INSPECIONADO, COM REGISTRO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES PRODUTO DEVE SER FATIADO ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 500G.	23,28000	1.862,40
43	400,00	KG	TOMATE FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	8,40000	3.360,00
44	80,00	KG	PRESUNTO FATIADO SEM GORDURA - DE 1ª Qualidade, sem presença de gordura visível, acondicionado em embalagens transparentes de 500 grs, Validade mínima de 03 meses	18,90000	1.512,00
Total dos Produtos					38.134,10

Parágrafo Primeiro: Os itens da tabela 01 não perecíveis, deverão ser entregues quinzenalmente, conforme solicitação da Nutricionista, na Secretaria Municipal da Educação ou em local designado pela mesma, após solicitação a mesma terá o no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para entrega dos produtos. Deve ser analisado o prazo de validade de cada produto, o qual não poderá ser inferior ao prazo estabelecido em cada item.

Parágrafo Segundo: Os itens da tabela 02 perecíveis, deverão ser entregues semanalmente, ou seja, duas vezes na semana, sendo todas as segundas e terças-feiras, conforme quantidade solicitada pela nutricionista, sendo que os mesmos deverão ser entregues as 8:00 horas da data apazada pela Nutricionista junto a Secretaria Municipal da Educação, os mesmo serão solicitados num prazo mínimo de 05 (cinco) dias de



antecedência, a carne bovina entregue para fins de qualidade e procedência do produto deverá acompanhar (cópia da Nota Fiscal) de compra, não podendo ultrapassar 7 dias, entre compra e entrega, dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital **Os produtos deverão vir pesados e etiquetados, para melhor aferição pela Nutricionista, sendo que os mesmos serão analisados e caso não estejam em conformidade com o licitado o mesmo será devolvido no ato, e a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a substituição do produto.**

Parágrafo Terceiro: A carne moída, solicitada no item 07 da Tabela 02, deverá ser moída no dia da entrega, fresca com cor e cheiro do produto, e embalada em pacotes de 02 kgs cada.

Parágrafo Quarto: A carne bovina sem osso deverá ser resfriada, com cor e cheiro do produto.

Todos os produtos deverão ser de excelente qualidade, caso contrário o fornecedor será obrigado a fazer a troca do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante pagará ao contratado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a apresentação da nota fiscal, da quantidade de material entregue para a municipalidade, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **A validade deste contrato será para o ano letivo de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 77 a 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Vendedora, sujeito à multa de 10% sobre o valor total do contrato, mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA:

O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vendedora, de conformidade com o artigo 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial 012/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Atividade: 2011 – MERENDA ESCOLAR

Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo

Programa: 00110 – Crescendo com Educação

Atividade: 2011 – MERENDA ESCOLAR


Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de junho de 2019.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

